



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Edição Extra N.º 0746

## EXTRATO DE CONTRATO

Onde lê:

**CONTRATO N.º: 20210303- CHAMADA PÚBLICA N.º 2021043002-CP**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**CONTRATADO:** CONSERVILIMP SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E OBRAS LTDA - EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DA SEDE E ALGUNS DISTRITOS DE JAGUARIBARA/CE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.091.805,60 (Um milhão, noventa e um mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 1101.154520025.2.090 Manter o Serviço de Limpeza Urbana, Coleta de Lixo e Op. Do Ater. Sanitário, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R\$ 1.091.805,60.

**VIGÊNCIA:** 03 de Setembro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2021.

Portaria nº 043/2021.

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 20210303

Ref. Processo nº. 2021043002-CP

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DA SEDE E ALGUNS DISTRITOS DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr , Sec.de Infraestrut.M.Amb.e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Sec.de Infraestrut.M.Amb.e Agricultura, como CONTRATANTE e CONSERVILIMP SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E OBRAS LTDA - EPP como CONTRATADA.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA, CPF nº 014.880.643-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

JUCINETE CUNHA CALOU DE FREITAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Lê-se:

**CONTRATO N.º: 20210303- CHAMADA PÚBLICA N.º 2021043002-CP**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**CONTRATADO:** CONSERVILIMP SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E OBRAS LTDA - EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DA SEDE E ALGUNS DISTRITOS DE JAGUARIBARA/CE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.091.805,60 (Um milhão, noventa e um mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 1101.154520025.2.090 Manter o Serviço de Limpeza Urbana, Coleta de Lixo e Op. Do Ater. Sanitário, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R\$ 1.091.805,60.

**VIGÊNCIA:** 03 de Setembro de 2021 a 02 Setembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2021.

Portaria nº 043/2021.

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 20210303

Ref. Processo nº. 2021043002-CP

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DA SEDE E ALGUNS DISTRITOS DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr , Sec.de Infraestrut.M.Amb.e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Sec.de Infraestrut.M.Amb.e Agricultura, como CONTRATANTE e CONSERVILIMP SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E OBRAS LTDA - EPP como CONTRATADA.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA, CPF nº 014.880.643-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Edição Extra N.º 0746

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

JUCINETE CUNHA CALOU DE FREITAS

\*\*\*\*\*